

Nº 94 - DOE - 17/05/2024 - p.90

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.



ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024.)

SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.058.58124	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
2	2024.037.56728	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
3	2024.005.57823	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
4	2024.267.54172	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
5	2024.278.57104	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
6	2024.089.57453	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.426.120,00
7	2024.020.54152	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
8	2024.052.54597	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
9	2024.066.58754	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
10	2024.089.55279	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
11	2024.083.57577	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 146.120,00
12	2024.018.57411	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
13	2024.285.54496	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
14	2024.094.54229	ALVINLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
15	2024.272.58907	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
16	2024.019.58014	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00



454	2024.040.59167	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
455	2024.259.58771	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.500.000,00
456	2024.013.57943	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 700.000,00
457	2024.037.56747	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
458	2024.286.56513	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
459	2024.005.57827	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
460	2024.285.54497	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
461	2024.037.56748	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
462	2024.060.57356	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
463	2024.060.57357	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
464	2024.291.57985	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
465	2024.258.56617	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
466	2024.055.58819	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
467	2024.284.55903	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
468	2024.037.56750	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
469	2024.069.54652	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
470	2024.047.55044	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
471	2024.072.56681	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
472	2024.073.54374	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

